



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2012
(Da Sra. Erika Kokay)

Acrescenta alíneas ao inciso VIII do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ampliando o campo temático da Comissão de Direitos Humanos e Minorias.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Esta resolução altera o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução nº 17, de 1989, para incluir novos campos temáticos à Comissão de Direitos Humanos e Minorias.

Art. 2º O inciso VIII do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, passa a vigorar acrescido das seguintes alíneas:

“Art. 32.

.....

VIII – Comissão de Direitos Humanos e Minorias:

.....

g) assuntos referentes aos movimentos LGBT, migrantes, pessoas com deficiências, ciganos, pessoas com distúrbios mentais, crianças, adolescentes e comunidades remanescentes de quilombos; regime das terras tradicionalmente ocupadas pelos quilombolas;

h) exame de quaisquer práticas de discriminação, preconceito e violência, especialmente relativa a gênero, raça, religião, cor e orientação sexual;

i) políticas públicas de segurança que impactam os direitos humanos, em especial no sistema penitenciário;

.....(NR)”

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

O desenvolvimento de políticas de segurança pública no país devem expressar o respeito aos direitos humanos, com especial atenção à dignidade humana, um dos princípios fundantes da República Federativa do Brasil. Direitos cujo respeito igualmente permeiam as relações do Estado brasileiro com outras nações.

Compete ao Congresso Nacional enquanto Poder fiscalizar o cumprimento e o respeito aos direitos humanos, bem como produzir normas que levem a tal desiderato. Para esse fim o aperfeiçoamento dos órgãos da Câmara dos Deputados coloca-se como medida necessária.

Com esta visão oferecemos aos nossos pares o presente projeto de resolução, com o qual pretendemos dotar a Comissão de Direitos Humanos e Minorias das condições regimentais para tratar das políticas de segurança pública e do funcionamento do sistema penitenciário sob o enfoque específico dos direitos humanos.

Da mesma forma, achamos necessário afirmar a competência da Comissão de Direitos Humanos e Minorias para o exame de quaisquer práticas de preconceito, discriminação e violência, especialmente contra as mulheres, negros, crianças, adolescentes e outros segmentos, práticas infelizmente recorrentes em nosso país.

Sala das Sessões, em de de 2012

Deputada ERIKA KOKAY